

AONDE SE LÊ:

TRATA O PRESENTE DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS E A EMPRESA CONSTRUTORA MOLRAES LTDA PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº08/2024

LÊIA-SE:

TRATA O PRESENTE DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS E A EMPRESA CONSTRUTORA MOLRAES LTDA PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº08/2025

AONDE SE LÊ:

Clausula Primeira – DO OBJETIVO

O Presente apostilamento tem por objeto a inclusão da dotação Orçamentária do contrato 08/2024..., Para Empresa CONSTRUTORA BEZERRA MUNDIAL LTDA... de Santa Rosa do Purus.

LÊIA-SE:

Clausula Primeira – DO OBJETIVO

O Presente apostilamento tem por objeto a inclusão da dotação Orçamentária do contrato 08/2025..., Para Empresa CONSTRUTORA MORAES LTDA... de Santa Rosa do Purus.

AONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus para o exercício financeiro de 2025 sob a seguinte classificação orçamentária:

Funcional: 12.361.0020.1.027 – Construção Reforma e Ampliação de Escolas;

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalação;

Fonte de Recursos: 540.

LÊIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus para o exercício financeiro de 2025 sob a seguinte classificação orçamentária:

Funcional: 12.361.0020.1.027 – Construção Reforma e Ampliação de Escolas;

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalação;

Fonte de Recursos: 540

Funcional: 12.365.0020.2.016 – Manutenção e Desenvolvimento d Educação Infantil – FUNDEB 30%

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalação;

Fonte de Recursos: 540

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus em, 27 de maio de 2025.

José Altamir Taumaturgo Sá

Prefeito Municipal

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 892/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 519/2016, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE sancionou e a Câmara Municipal de Sena Madureira aprovou, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o inciso I, do art. 67, da LEI MUNICIPAL Nº 519/2016, cuja redação passará a ser a seguinte:

“Art. 67.....

I – a remuneração mensal do Conselheiro Tutelar será equivalente a R\$ 5.017,27 (cinco mil e dezessete reais e vinte e sete centavos), a partir do mês de junho de 2025;

Art. 2º – As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias da legislação vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Sena Madureira /Acre, 28 de maio de 2025.

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 122 de 26 de maio de 2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional complementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SENA MADUREIRA, com base na Lei Federal nº. 4.320/64 e autorização contida na Lei Municipal nº 867/2024, de 23 de dezembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.90.36 – Material, Bens ou Serviços de Distribuição Gratuita no projeto/atividade 1.169 – Incentivo Financeiro da APS – Equipe de Saúde da Família/ESF no orçamento do exercício corrente;

Art. 2º – Fica aberto no corrente exercício Crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.067.203,50 (hum milhão, sessenta e sete mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): Órgão 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 15.002 – Apoio as Atividades da Secretaria de Saúde

Funcional 10.301.0001.1.169 – Incentivo Financeiro das APS – Equipe de Saúde da Família/ESF

| Elemento de despesa | Recurso | Descrição | Valor |
|------------------------|---------|-------------------------------------|--------------|
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | 600 | Material, Bens/serv. Dist. Gratuita | 1.067.203,50 |
| Total da Suplementação | | | 1.067.203,50 |

Art. 3º – Para a cobertura do crédito que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial das dotações descritas abaixo:

| | |
|-----------|---|
| Órgão | 15 – Secretaria Municipal de Saúde |
| Unidade | 15.002 – Apoio as Atividades da Secretaria de Saúde |
| Funcional | 10.301.0001.1.169 – Incentivo Financeiro das APS – Equipe de Saúde da Família/ESF |

| Elemento de despesa | Recurso | Descrição | Valor |
|-----------------------|---------|---|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 600 | Material de Consumo | 200.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | 600 | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física | 867.203,50 |
| Total de anulações | | | 1.067.203,50 |

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2025.

GEHLEN DINIZ ANDRADE

Prefeito de Sena Madureira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 116 de 19 de maio de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a senhora Suelle dos Santos Filgueira, atual Secretária Municipal de Administração e Finanças, para exercer, cumulativamente e interinamente, o cargo de Secretária Municipal de Licitações e Contratos, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 2º A presente designação dar-se-á sem prejuízo das funções atualmente desempenhadas pela servidora, devendo as atribuições serem exercidas de forma compatível com sua carga horária regular.

Art. 3º Este Decreto terá vigência até ulterior deliberação, podendo ser revogado a qualquer tempo por conveniência da Administração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 19 de maio de 2025

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF. Nº 70/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, como Gerência de Busca Ativa Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Função Gratificada 2, a servidora Aldeisa Freire Nobre.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a contar de 01 de maio de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira /Acre, 28 de maio de 2025.

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF. Nº 71/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, como Gerente da Merenda Escolar vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Função Gratificada 4, o servidor Elienai Raulino da Costa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a contar de 01 de maio de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira /Acre, 28 de maio de 2025.

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o conteúdo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00406/2025, das Secretarias Municipais de Sena Madureira/AC, solicitando parecer sobre Contratação Direta por Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Nº 94/2025, opinando pelo cabimento e pela legalidade da contratação por Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o documento de oficialização da demanda, bem como as justificativas necessárias solicitando a contratação de Pessoa Jurídica, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de utensílios diversos para copa e cozinha, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em caráter emergencial para o início do ano letivo escolar 2025.

CONSIDERANDO finalmente que, a realização da contratação direta é uma questão de suma importância levando-se em conta o interesse público, resolvo, com base na legislação aplicável ao caso, RATIFICAR a licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da LEI Nº 14.133/2021 Lei de Licitação e Contratos administrativos e suas alterações, autorizando a contratação da(s) empresa (s) N. AUGUSTO BRASIL DA SILVA, CNPJ Nº 30.283.640/0001-17 e G. TELES DE MATOS, CNPJ Nº 44.009.067/0001-62, no valor de R\$ 293.005,15 (duzentos e noventa e três mil e cinco reais e quinze centavos).

No mais, passa a ser informado que a despesa estimada para referida contratação por dispensa de licitação ocorrerá por conta de seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.002.2.2047 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE DE RECURSOS: 501 – Recursos não Vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.007.2.2047 – Salário Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE DE RECURSOS: 550 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PROGRAMA DE TRABALHO – 12.361.0007.2.046 – Programa dinheiro direto na escola – PDDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE DE RECURSOS: 551 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PROGRAMA DE TRABALHO – 12.361.0007.2.070 – Manutenção do ensino fundamental.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PROGRAMA DE TRABALHO – 12.361.0007.2.075 – Manutenção do ensino infantil – Pré escola.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PROGRAMA DE TRABALHO – 12.361.0007.2.076 – Manutenção do ensino infantil – Creche

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO – 12.361.0007.2.013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental Apoio.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE DE RECURSOS: 540 – Transferência do FUNDEB – Imposto e Transferências de Impostos.

PROGRAMA DE TRABALHO – 12.361.0007.2.015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil Apoio.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSOS: 540 – Transferência do FUNDEB – Imposto e Transferências de Impostos.
PROGRAMA DE TRABALHO – 12.361.0007.2.073 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Creche Apoio.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSOS: 540 – Transferência do FUNDEB – Imposto e Transferências de Impostos.
Prefeito Municipal de Sena Madureira
Data de Assinatura: 19 de maio de 2025.

Assina: Gehlen Diniz Andrade, Prefeito de Sena Madureira.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 2068/2025

PARECER JURÍDICO N.º 91/2025

Efetivação de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 386/2024

Declaro para os devidos fins que a Prefeitura Municipal de Sena Madureira – AC adere à Ata de Registro de Preços n.º 386/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2024, cujo órgão gerenciador é a Secretaria de Estado de Saúde do Acre (SESACRE/AC).

O Registro de Preços tem validade de 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição e instalação de condicionadores de ar, com entrega sob demanda, para atender as necessidades das unidades prediais administrativas e assistenciais da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE., conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

O montante aderido pelo Município de Sena Madureira – AC é correspondente a R\$ 554.406,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e seis reais), equivalente a 50% do valor total da ata, respeitando-se as condições e quantitativos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta vencedora.

Sendo assim, ficam mantidos todos os termos e condições da Ata de Registro de Preços n.º 386/2024, garantindo-se a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução do contrato.

Sena Madureira – AC, 26 de maio de 2025

Gehlen Diniz Andrade, Prefeito de Sena Madureira

EXTRATO DO CONTRATO n.º 067/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 7803/2025

CONTRATO Nº 067 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DELTA IMP. E EXP. LTDA.

OBJETO O objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sena Madureira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação estará limitado à disponibilidade dos créditos orçamentários, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 15.000

Unidade: 15.002

Funcional: 10.301.2

Projeto/Atividade: 1169

Natureza de Despesa: 3.3.90.32.99.00.00.00

Recurso: 1.600.42.0000

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ 545.516,50 (quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025

ASSINAM: Gehlen Diniz Andrade pela Prefeitura Municipal de Sena Madureira e o Sr. Elissandro de Albuquerque Camelo pela empresa DELTA IMP. E EXP. LTDA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------------------------|---------|-------------|----------------|---------------|
| 3 | Aciclovir 5% creme 10g | Bisnaga | 1.400 | Pharlab | R\$ 4,70 | R\$ 6.580,00 |
| 4 | Ácido Acetiiil Salicilico 100mg Comp. | Comp | 280.000 | E M S | R\$ 0,08 | R\$ 22.400,00 |
| 15 | Amoxicilina 250mg/5ml Susp. | Frasco | 3.500 | Prati | R\$ 7,65 | R\$ 26.775,00 |
| 24 | Azitromicina Susp Oral 40mg/MI | Frasco | 3.500 | Germed | R\$ 13,78 | R\$ 48.230,00 |
| 25 | Azitromicina 500mg | Comp | 3.500 | Medquimica | R\$ 1,54 | R\$ 5.390,00 |
| 33 | Carbonato De Calcio 600 Mg + Vitamina D3 400 Ui caps | Comp | 17.500 | Nunes Farma | R\$ 0,68 | R\$ 11.900,00 |
| 80 | Hidroclorotiazida 25mg, sulcado | Comp | 420.000 | Medquimica | R\$ 0,07 | R\$ 29.400,00 |
| 82 | Hidróxido De Alumínio + Magnésio + Simeticona Suspensão Oral com no mínimo 120ml. | Frasco | 3.500 | Medquimica | R\$ 15,32 | R\$ 53.620,00 |
| 97 | Mebendazol 100mg | Comp | 21.000 | Belfar | R\$ 0,75 | R\$ 15.750,00 |
| 98 | Mebendazol 20mg/MI Susp. Oral, 30ml | Frasco | 4.200 | Natulab | R\$ 4,75 | R\$ 19.950,00 |
| 106 | Metronidazol 250mg | Comp | 14.000 | Prati | R\$ 0,28 | R\$ 3.920,00 |
| 111 | Neomicina, sulfato 5mg/g + bacitracina250uig pomada dermatológica 15g. | tubo | 2.800 | Prati | R\$ 5,55 | R\$ 15.540,00 |
| 122 | Paracetamol Gts 200mg/MI Sol Oral | Frasco | 4.200 | Theodoro | R\$ 3,17 | R\$ 13.314,00 |
| 128 | Prednisolona, Fosfato Sodico 3mg/MI 100ml | Frasco | 2.100 | Prati | R\$ 10,00 | R\$ 21.000,00 |
| 142 | Simeticona 75mg/ml sol. Oral 15ml | Frasco | 4.200 | Hipolabor | R\$ 4,75 | R\$ 19.950,00 |
| 149 | Sulfato Ferroso 250mg/10MI xarope | Frasco | 7.000 | Belfar | R\$ 7,19 | R\$ 50.330,00 |
| 151 | Sulfato Ferroso 40mg | Comp | 42.000 | Natulab | R\$ 0,11 | R\$ 4.620,00 |
| 162 | Ácido Valpróico (valproato de sódio) | Sol oral 50 mg/mL | 1.000 | Hipolabor | R\$ 11,00 | R\$ 11.000,00 |
| 165 | Carbamazepina | Comp de 400mg | 14.000 | Teuto | R\$ 0,98 | R\$ 13.720,00 |
| 166 | Carbamazepina | suspensão oral 20 mg/mL | 1.750 | Novartis | R\$ 28,65 | R\$ 50.137,50 |
| 169 | Clonazepam | Solução oral 2,5 mg/mL | 4.000 | Hipolabor | R\$ 9,40 | R\$ 37.600,00 |
| 171 | Clonazepam | Comprimido 2mg | 14.000 | Cristalia | R\$ 0,25 | R\$ 3.500,00 |
| 173 | Cloridato de Certralina | Comprimido 100mg | 5.000 | Geolab | R\$ 1,10 | R\$ 5.500,00 |
| 195 | Escitlopran, oxalato de 15mg | Comp 15mg | 14.000 | Geolab | R\$ 2,10 | R\$ 29.400,00 |
| 197 | Haloperidol | Comp de 5 | 2.000 | Cristália | R\$ 0,50 | R\$ 1.000,00 |

| | | | | | | |
|-----------------------------|-----------------|-------------|--------|-----------|----------|---------------|
| 198 | Diazepam | Comp de 5mg | 21.000 | Legrand | R\$ 0,23 | R\$ 4.830,00 |
| 209 | Risperidona 2mg | Comp | 28.000 | Cristalia | R\$ 0,72 | R\$ 20.160,00 |
| Valor Total: R\$ 545.516,50 | | | | | | |

EXTRATO DO CONTRATO n.º 068/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 7803/2025

CONTRATO Nº 068/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M D IMP. E EXP. EIRELI.

OBJETO O objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sena Madureira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação estará limitado à disponibilidade dos créditos orçamentários, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 15.002

Funcional: 10.301.2

Projeto/Atividade: 1169

Natureza de Despesa: 3.3.90.32.99.00.00.00

Recurso: 1.600.42.0000

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ 521.687,00 (quinhentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025

ASSINAM: Gehlen Diniz Andrade pela Prefeitura Municipal de Sena Madureira e o Sr. Richard Cruz Andrade pela empresa MD. IMP. E EXP. LTDA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|---|----------------|---------|------------|----------------|---------------|
| 06 | Ácido Ascórbico 200mg | Comp | 35.000 | NATULAB | R\$ 0,31 | R\$ 10.850,00 |
| 09 | Albendazol 400 Mg (blister fracionável com lote e validade em cada comprimido) | Comp | 35.000 | PRATI | R\$ 0,79 | R\$ 27.650,00 |
| 12 | Ambroxol xarope infantil 3mg/ml c/ 120ml | Frasco | 5.600 | FARMACE | R\$ 6,92 | R\$ 38.752,00 |
| 16 | Amoxicilina + clavulanato de potássio c/ 57mg/5ml c/ 70ml | Frasco | 2.000 | PRATI | R\$ 35,70 | R\$ 71.400,00 |
| 17 | Amoxicilina 500 Mg | Capsula/ comp. | 28.000 | PRATI | R\$ 0,39 | R\$ 10.920,00 |
| 34 | Cefalexina 50mg/ML Susp Oral 100ml | Frasco | 4.000 | TEUTO | R\$ 17,30 | R\$ 69.200,00 |
| 42 | Dexametazona 0,1% creme 10g | Bisnaga | 2.100 | PRATI | R\$ 3,70 | R\$ 7.770,00 |
| 43 | Dexametazona 0,1mg/ML Solução Oral | Frasco | 1.400 | GEOLAB | R\$ 7,55 | R\$ 10.570,00 |
| 56 | Dipirona Sódica 500mg/ML Solução Oral gotas 10ml | Frasco | 5.600 | NATULAB | R\$ 2,50 | R\$ 14.000,00 |
| 57 | Dipirona Sódica 500mg | Comp | 350.000 | PRATI | R\$ 0,26 | R\$ 91.000,00 |
| 74 | Fluconazol 150mg | Comp | 14.000 | VITAMEDIC | R\$ 1,10 | R\$ 15.400,00 |
| 83 | Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de magnésio comprimido mastigável de 200mg+200mg. | Comp | 7.000 | MEDQUIMICA | R\$ 0,90 | R\$ 6.300,00 |
| 101 | Metformina 850mg | Comp | 70.000 | PRATI | R\$ 0,19 | R\$ 13.300,00 |
| 102 | Metildopa 250mg | Comp | 10.000 | HIPOLABOR | R\$ 0,96 | R\$ 9.600,00 |
| 104 | Metoclopramida, Cloridrato 10 Mg | Comp | 30.000 | BELFAR | R\$ 0,18 | R\$ 5.400,00 |
| 114 | Nimesulida 50mg/ml gts 15ml | Frasco | 6.000 | GEOLAB | R\$ 3,45 | R\$ 20.700,00 |
| 118 | Nistatina 25.000UI/g Creme vaginal, 60g com sete aplicações. | Bisnaga | 3.500 | PRATI | R\$ 10,95 | R\$ 38.325,00 |
| 121 | Omeprazol 20mg | Comp | 70.000 | BELFAR | R\$ 0,16 | R\$ 11.200,00 |
| 126 | Permetrina 5% (50mg/ml) loção cremosa 60ml | Frasco | 3.500 | NATIVITA | R\$ 10,50 | R\$ 36.750,00 |
| 143 | Sinvastatina 20mg | Comp | 70.000 | PHARLAB | R\$ 0,18 | R\$ 12.600,00 |
| Valor Total: R\$ 521.687,00 | | | | | | |

EXTRATO DO CONTRATO n.º 069/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 7803/2025

CONTRATO Nº 069/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA V.M.S SOUZA IMP. E EXP LTDA.

OBJETO O objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sena Madureira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação estará limitado à disponibilidade dos créditos orçamentários, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 15.000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 15.002

Funcional: 10.303.1

Projeto/Atividade: 1172

Natureza de Despesa: 3.3.90.32.99.00.00.00

Recurso: 1.600.42.0000

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ 172.895,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025

ASSINAM: Gehlen Diniz Andrade pela Prefeitura Municipal de Sena Madureira e o Sr. Lucas Rodrigues da Conceição Barbosa pela empresa V.M.S. SOUZA IMP. E EXP LTDA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|-------------------------|---------|---------|-----------|----------------|---------------|
| 21 | Atenolol 25mg | Comp | 35.000 | PRATI | R\$ 0,12 | R\$ 4.200,00 |
| 52 | Diclofenaco sódico 50mg | Comp | 70.000 | BELFAR | R\$ 0,12 | R\$ 8.400,00 |
| 84 | Ibuprofeno 600mg | Comp | 100.000 | PRATI | R\$ 0,31 | R\$ 31.000,00 |
| 85 | Ibuprofeno 300mg | Comp | 70.000 | PRATI | R\$ 0,24 | R\$ 16.600,00 |
| 94 | Loratadina 10mg | Comp | 35.000 | VITAMEDIC | R\$ 0,15 | R\$ 5.250,00 |

| | | | | | | |
|-----------------------------|--|--------------|--------|-----------|----------|---------------|
| 119 | Nitrofurantoina 100mg | Comp | 7.500 | TEUTO | R\$ 0,42 | R\$ 3.150,00 |
| 120 | Oleo Mineral 100% puro 100ml | frasco | 1.500 | INGA | R\$ 8,05 | R\$ 12.075,00 |
| 123 | Paracetamol 500mg | Comp | 70.000 | HIPOLABOR | R\$ 0,20 | R\$ 14.000,00 |
| 140 | Secnidazol 1000mg | Comp | 12.500 | PRATI | R\$ 2,80 | R\$ 35.000,00 |
| 147 | Sulfametoxazol + Trimetoprima (400mg + trimetoprima 400mg +80mg). | Comp | 42.000 | PRATI | R\$ 0,34 | R\$ 14.280,00 |
| 148 | Sulfametoxazol + Trimetoprim (200mg + 40mg)/5ml susp. Oral. 100ml. | Frasco | 3.000 | VITAMEDIC | R\$ 7,76 | R\$ 23.280,00 |
| 199 | Diazepam | Comp de 10mg | 21.000 | LEGRAND | R\$ 0,26 | R\$ 5.250,00 |
| Valor Total: R\$ 172.895,00 | | | | | | |

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, e de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, substanciado no que fundamenta a Lei nº 14.133/21 e Lei nº 10.520/02, bem como legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata a CREDENCIAMENTO nº 002/2025 que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E MEI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, ter em vista ainda atender as Escolas da Rede Pública Municipal Urbana e Rural do município de Sena Madureira, para o ano letivo de 2025, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, conforme o projeto e Termo de Referência. A CPL/PMSM, por unanimidade de seus membros, julgou vencedora, pelo critério de menor preço unitário por item licitado, em favor das pessoas físicas nos itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, para os senhores (a) abaixo, devendo-se confeccionar o respectiva Homologação, Contrato e Ordem de Fornecimento, constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo CREDENCIAMENTO nº 002/2025, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, em favor dos (a):

| | | |
|----|---|-------------------------|
| 1 | Francisco Azevedo Nascimento – cpf nº 542.507.302-04 | no valor R\$ 64.000,00 |
| 2 | Adegregio Batista da Silva – cpf nº 829.911.542-68 | no valor R\$ 64.000,00 |
| 3 | Edgar de Souza Modesto Filho – cpf nº 874.703.572-20 | no valor R\$ 68.000,00 |
| 4 | Rafael Oliveira de Souza – cpf nº 023.621.562-06 | no valor R\$ 76.000,00 |
| 5 | Cleberon Santos da Rocha – cpf nº 037.307.242-29 | no valor R\$ 68.000,00 |
| 6 | Deyvide dos Santos Machado – cpf nº 006.172.202-20 | no valor R\$ 68.000,00 |
| 7 | Francisco Eduardo de Souza – cpf nº 420.695.802-53 | no valor R\$ 60.000,00 |
| 8 | Raimundo Nonato de Lima – cpf nº 339.905.732-68 | no valor R\$ 64.000,00 |
| 9 | Edilson da Silva Costa – cpf nº 987.521.542-20 | no valor R\$ 64.000,00 |
| 10 | Tiago Souza de Almeida – cpf nº 000.043.942-83 | no valor R\$ 68.000,00 |
| 11 | Cleberon Santos da Rocha – cpf nº 037.307.242-29 | no valor R\$ 68.000,00 |
| 12 | Lanna Karen Alves da Costa – cpf nº 020.035.582-17 | no valor R\$ 64.000,00 |
| 13 | Halisson Willian dos Santos – cpf nº 018.772.732-52 | no valor R\$ 68.000,00 |
| 14 | Igor Paiva Tavares – cpf nº 031.963.742-54 | no valor R\$ 68.000,00 |
| 15 | Maria Antônia de Matos S. do Nascimento – cpf nº 672.920.202-59 | no valor R\$ 68.000,00 |
| 16 | Francisca Rocha Rodrigues – cpf nº 667.936.532-53 | no valor R\$ 68.000,00 |
| 17 | Raimunda Simplicio Alves – cpf nº 411.829.442-72 | no valor R\$ 108.000,00 |

Com o valor total de R\$ 1.176.000,00 (hum milhão cento e setenta e seis mil reais)

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de até 10 (dez) dias úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Sena Madureira – AC, 29 de abril de 2025.

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito do Municipal

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO ADILÁ GONÇALVES VIEIRA – FUNCAV

PORT/GAB/FUNCAV Nº 001/2025

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa A.L.P RANGEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para a Fundação Municipal de Cultura e Desporto Adilá Gonçalves Vieira e dá outras providencias.”

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Desporto Adilá Gonçalves Vieira de Senador Guimard – AC, Eudiran da Silva Carneiro, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 122/2025, referente a EMPRESA A.L.P RANGEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 28.280.223/0001-79, REFERENTE A DISPENSA Nº 31/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, Celebrado com o Município de Senador Guimard, com vigência até 31/12/2025, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA do respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

MARINA DA SILVA MENDES – GESTOR

MARIANE VIANA VASCONCELOS MORAES – FISCAL (titular)

JOSÉ ROBERTO SOUZA DE ARAÚJO JÚNIOR – FISCAL (substituto)

Artigo 2º – Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.